COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Municipal que proceda estudo de viabilidade para possibilitar o aumento do prazo de 30 dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos prestadores de serviços voluntários, devidamente cadastrados à SEMPS a mais de seis meses, como uma forma de incentivo pelas boas práticas".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que proceda estudo de viabilidade para possibilitar o aumento do prazo de 30 dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos prestadores de serviços voluntários, devidamente cadastrados à SEMPS a mais de seis meses, como uma forma de incentivo pelas boas práticas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/2018.**

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica